

## **LEI nº 755**

Autoriza a compra de uniforme para o “TG 89” e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compra de uniforme para o “TG 89”, desta cidade, para o fim especial de atender jovens em idade de prestar o serviço militar.

§ Único – O atendimento de que fala o artigo primeiro, só será consumado depois de aprovada a insuficiência de recursos do alistado para o serviço de Instrução Militar.

Art. 2º - A despesa com a aquisição de que fala o art. 1º, correrá por conta da dotação: 3140.62 – ENCARGOS DIVERSOS, do Orçamento vigente, podendo ainda, o Chefe do Executivo suplementar-la se necessário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 22 de fevereiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal